



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 48/93

de 20 de dezembro de 1993

ALTERA A TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS
CONSTANTES DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº
47/93, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1993.

O Senhor Antonio Roque Balsamo, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica por força desta Lei, modificada a Tabela de Referências e Vencimentos constantes da Lei Municipal Complementar nº 47/93, de 16 de novembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:-

TABELA DE REFERÊNCIAS E VENCIMENTOS

REF.	A	B	C	D	E
01 -	26.601,35	29.167,91	32.083,42	35.289,93	38.820,14
02 -	29.490,15	32.438,09	35.681,95	39.249,63	43.175,10
03 -	36.140,63	39.753,99	43.729,18	48.100,56	52.910,64
04 -	43.371,07	47.706,70	52.475,60	57.723,48	63.496,55
05 -	52.051,03	57.255,42	62.980,56	69.276,63	75.548,00
06 -	60.721,47	66.792,30	73.471,91	80.819,08	88.900,06
07 -	78.069,23	85.876,00	94.462,45	103.907,85	114.298,59
REF.	F	G			
01 -	42.655,08	46.988,37			
02 -	47.490,30	52.238,67			
03 -	58.200,13	68.591,76			
04 -	69.803,60	76.827,47			
05 -	83.824,10	92.205,40			
06 -	97.788,63	107.566,59			
07 -	125.728,75	138.300,86			

ARTIGO 2º - A função gratificada passa a ser de CR\$...... 8.666,97 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros reais e noventa e sete centavos), para cada atividade.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas no corrente exercício, por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

=segue fl.2=



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —


=Fl.2=

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de dezembro de 1993.

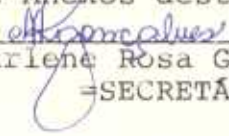
ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT

aos 20 de dezembro de 1993


Antonio Roque Balsamo
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.



Mariene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=